



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.052, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Denomina uma via pública no Loteamento Residencial e Comercial Flamboyant de EUGENIO ELEOTERIO NETO.

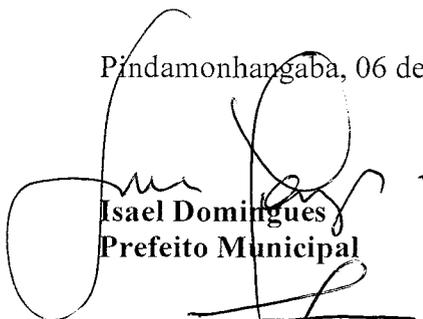
(Projeto de Lei nº 122/2017, de autoria do Vereador Professor Osvaldo Macedo Negrão)

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de EUGENIO ELEOTERIO NETO, a Rua 22 (vinte e dois) do Loteamento Residencial e Comercial Flamboyant, no Município de Pindamonhangaba.

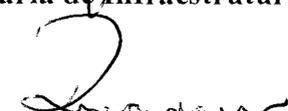
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 06 de setembro de 2017.



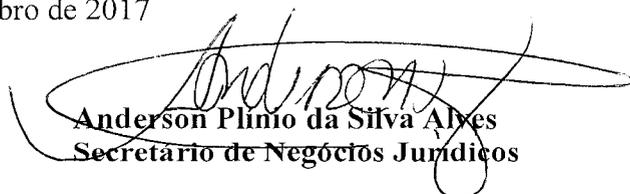
Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Infraestrutura e Planejamento



Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 06 de setembro de 2017



Anderson Plinio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos